

USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS

Companhia Aberta

CNPJ/MF 60.894.730/0001-05

NIRE 313.000.1360-0

FATO RELEVANTE

Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – USIMINAS (“Usiminas” ou “Companhia”), em atendimento ao disposto no artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e na Instrução CVM n.º 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, o seu Conselho de Administração aprovou a 7ª (sétima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até 2 (duas) séries, da Companhia (“Debêntures”), para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM nº 476/09, em montante total de até R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais) (“Oferta Restrita”).

Os recursos obtidos pela Usiminas por meio da Oferta Restrita serão destinados ao pré pagamento das dívidas contratadas pela Companhia perante o Banco do Brasil S.A., o Itaú Unibanco S.A., o Banco Bradesco S.A. e os debenturistas da 6ª emissão pública com esforços restritos de colocação de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária da Usiminas.

As condições e prazos da Oferta Restrita serão divulgados na ata da referida Reunião do Conselho de Administração, a qual será disponibilizada no site da CVM – Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), bem como no site da Companhia (ri.usiminas.com), nos termos da legislação aplicável.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2019.

Alberto Ono

Vice-Presidente de Finanças e Relações com Investidores